Ofício Circular

17 de novembro de 2026 050/2026-PRE

Alteração do modelo de apreçamento do Contrato Futuro de Café Arábica 4/5 com Entrega Física (ICF)

Destinado aos participantes do segmento: Listado

Resumo: A nova metodologia de precificação passa a valer a partir de 23/11/2026.

Visando aprimorar a metodologia de apreçamento dos contratos derivativos, informamos que, a partir de 23/11/2026, será alterado o modelo de cálculo do preço de ajuste do Contrato Futuro de Café Arábica 4/5 com Entrega Física (ICF).

Ressaltamos que as regras e os procedimentos que passam a valer estão descritos neste Ofício Circular. Eles poderão ser consultados de forma detalhada no Manual de Apreçamento – Futuros, disponível no site da B3.

Procedimentos que entram em vigor em 23/11/2026

P1: o preço de ajuste será o preço médio dos negócios registrados na janela de formação de preço, validados conforme os parâmetros da **Tabela 6** do Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros.

P2: caso não seja possível aplicar o procedimento **P1**, o preço de ajuste será o preço médio entre as ofertas válidas de compra e venda, apuradas pela Metodologia VWAP na janela de formação de preços. A validação será feita conforme os parâmetros da **Tabela 6** do Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros. A **Metodologia VWAP** poderá ser consultada no item (iv) da Seção Disposições Gerais, marcação por preço de mercado do Manual de Apreçamento – Futuros.

P3: caso não seja possível definir o preço pelos dos procedimentos anteriores, o preço de ajuste será determinado a partir do preço do pregão anterior, aplicando-se a este a variação diária aditiva entre *t* e *t-1*, obtida do preço de ajuste do vencimento de referência, conforme a equação a seguir:

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1} + PA_{referência,t} - PA_{referência,t-1}$$

Onde:

$PA_{n,t}$: preço de ajuste para o n-ésimo vencimento na data t;

$PA_{n,t-1}$: preço de ajuste para o n-ésimo vencimento na data t-1;

$PA_{referência,t}$: preço de ajuste do vencimento de referência na data t;

$PA_{referência,t-1}$: preço de ajuste do vencimento de referência na data t-1.

O vencimento de referência será o vencimento mais líquido do bloco de safra ou de entressafra correspondente ao vencimento *n* a ser calculado, e cujo preço no dia foi determinado pelos procedimentos P1 ou P2.

O vencimento mais líquido será aquele que tiver a maior quantidade de contratos em aberto no início da data de cálculo. Caso dois ou mais vencimentos possuam a mesma quantidade de contratos em aberto, será utilizado aquele com menor prazo em dias úteis (vencimento mais curto).

Caso nenhum vencimento do bloco apresente preço determinado pelos procedimentos P1 ou P2, o vencimento de referência será aquele, dentre os vencimentos de referência dos demais blocos (anteriores ou posteriores), mais próximo em dias úteis do vencimento a ser precificado. Havendo empate na quantidade de dias úteis, será utilizado o vencimento de referência com menor prazo remanescente até o vencimento.

Caso não exista vencimento de referência, ou seja, nenhum vencimento com preço determinado pelos procedimentos P1 ou P2, os preços de ajuste de **todos** os vencimentos na data *t* serão definidos como os respectivos preços de ajuste da data anterior *t-1*, desde que existam.

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1}$$

Os blocos de safra e entressafra seguem a distribuição da **Tabela 7** do Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros.

P4: Caso não seja possível definir o preço de ajuste pelos procedimentos anteriores, em razão da ausência de preço de ajuste do dia anterior (primeiro dia de negociação), o preço de ajuste será determinado conforme hipóteses abaixo:

1. *Quando existir vencimento anterior e posterior*, ambos com preço determinado pelos procedimentos **P1**, **P2** ou **P3**, interpolação exponencial entre os preços de ajuste do vencimento anterior mais próximo e vencimento posterior mais próximo, em dias úteis;

   Quando não existir vencimento posterior, extrapolação constante do vencimento anterior com preço determinado pelos procedimentos **P1**, **P2** ou **P3**.

A minuta do contrato permanece com a redação vigente no nosso site (Produtos e Serviços > Commodities > Café Arábica 4/5).

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Atendimento de Risco
+55 (11) 2565-5030
gmr@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão